

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 74, de 2009 (Mensagem nº 297, de 29 de abril de 2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a escolha do nome do Senhor MARIO DA GRAÇA ROITER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.*

RELATOR: Senador **HERÁCLITO FORTES**
RELATOR “AD HOC”: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a se manifestar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor **MARIO DA GRAÇA ROITER**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Honduras.

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente – art. 52, inciso IV.

O Ministério das Relações Exteriores, atendendo a preceito regimental, elaborou *curriculum vitae* do interessado, do qual extraímos para este Relatório as informações que se seguem.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, formou-se como Guarda Marinha pela Escola Naval em 1962 e ingressou no Curso Preparatório para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco em 1966, tendo-se tornado Terceiro Secretário no ano seguinte, quando foi designado para exercer o cargo de assistente na Secretaria-Geral Adjunta para Assuntos Econômicos. Em 1968, tornou-se assistente na Divisão de Transportes e Comunicações, ano em que foi agraciado pela Royal Victorian Order, Grã-Bretanha, com o grau de Membro. Em 1969, amealhou outro reconhecimento internacional por serviços prestados: a Ordem do Infante D. Henrique, Portugal, grau de Oficial.

Em 1970 sua carreira diplomática foi interrompida pelo Ato Institucional nº 5, que o aposentou compulsoriamente, até que em 1986 foi reintegrado ao Itamaraty como Primeiro Secretário. Entrementes, ultimou sua tese *Japanese Trading Companies*, publicada em Boston, Estados Unidos, resultado da conclusão do seu programa de mestrado em Administração Financeira no Babson College, Massachusetts, Estados Unidos, com a graduação *Summa cum Laude*.

De volta ao quadro diplomático, tornou-se Conselheiro, por antiguidade, em 1987; finalmente, Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1996.

Entre os cargos exercidos e as missões importantes de que participou na segunda fase de sua carreira diplomática, destacam-se: o Consulado-Geral em Milão, Itália; a Embaixada em Ancara, Turquia, como Encarregado de Negócios; o Consulado-Geral em Porto Rico, como Cônsul-Geral; a Embaixada em Bridgetown, Barbados, como Encarregado de Negócios; a Divisão dos Estados Americanos, como chefe; o Consulado-Geral em Atlanta, Estados Unidos, como Cônsul-Geral; a Embaixada em Belgrado, Encarregado de Negócios, em missão transitória; e a Embaixada no Kuaite, como Embaixador.

O resumido documento informativo, anexado pelo Ministério das Relações Exteriores, sobre a República de Honduras, destaca que o principal interesse hondurenho nas relações bilaterais com o Brasil são os pedidos de financiamento para obras de infra-estrutura, nominalmente: os projetos hidrelétricos de Jicatuyo e Los Llanitos; a rodovia Tegucigalpa-Catacamas; o projeto hidrelétrico de El Tornillito; e o programa rodoviário denominado Corredor Agrícola. O montante almejado pela parte hondurenha da parte brasileira para essa cooperação seria da ordem de US\$ 781 milhões.

A cooperação na área de biocombustíveis e na exploração de petróleo em águas profundas figura na agenda bilateral de cooperação, aparentemente não com a prioridade do primeiro item supramencionado.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2009

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator “Ad Hoc”